

Municipal de Jannau,
em 13 de outubro de 1976

Dr. Valdir Azeite - Presidente

Djalma Dias de Oliveira - Secretário

Resolução nº 054/76

"Concede Diploma de
Honra ao Mérito ao
Senhor José Vilela
Andrade Costa"

A Câmara Municipal de
Jannau, usando das atribuições que lhe
são conferidas pelo art. 13, item XII,
do Regimento Interno, e,

Considerando, que a presente
Resolução de iniciativa do Sr. Djalma
Dias de Oliveira, quando de seu trâmite
na Casa, cumpriu as formalidades cons-
tantes dos arts. 166, §§ 1º e 2º, 167 e de
outras disposições regimentais a respeito;

Decreta e Promulga a seguinte Re-
solução:

art. 1º - Fica concedido o Diploma
de Honra ao Mérito ao Senhor José Vilela
Andrade Costa.

art. 2º - A entrega deste Diploma
será feita através de correspondência,
imediatamente com um ofício da Câ-

para.

2. 63
C.M.J.

art. 3º. Revogam-se as disposições em
contrário.

art. 4º. Esta Resolução, após a sua
promulgação pelo Presidente da Câmara
Municipal de Javara, entrará em vigor
no dia 13 de outubro de 1976, depois
de ser enviada à publicação, nos termos do
art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Mu-
nicipal de Javara,
em 13 de outubro de 1976

Dr. Saldin Cui - Presidente

Djalma Dias de Oliveira - Secretário

Resolução nº 055/76

"Concede Diploma de
Honra ao Mérito à
Metalúrgica Matarazzo
S/A"

A Câmara Municipal de Ja-
vara, usando das atribuições que lhe
são conferidas pelo art. 13, item XII,
do Regimento Interno, e,
Considerando, que a presente
Resolução, de iniciativa do Vereador
José Santana, quando de seu trâmite
na Casa, cumpriu as formalidades

constantes dos arts. 166, §. 1º e 2º, 167 e demais disposições regimentais à respeito;

Deveta e promulga a seguinte Resolução:

art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito à Metalurgista Malvaazzo.

art. 2º - A entrega deste Diploma será feita através de correspondência, juntamente com um ofício da Câmara.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

art. 4º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Javias, entrará em vigor, no dia 13 de outubro de 1976, devendo ser enviada à publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Javias,
em 13 de outubro de 1976

Dr. Jaldin Curi - Presidente

Djalma Dias de Oliveira - Secretário

Resolução nº 056/76

"Concede Diploma de